



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 19/1993 Denomina artéria desta cidade e dá outras providencias, (SEVERINO TAVARES DE MELO - O BECO DO TAVARES)



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **019886BZK228**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 16h:58m



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 19 DE 09 DE AGOSTO DE 1993.

EMENTA: Denomina artéria desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de SEVERINO TAVARES DE MELO - Bêco do Tavares -, a artéria que iniciada entre os imóveis de nº 130 e 140 da Rua José Mariano, e vai até a rua Barão de São Borja, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 09 de agosto de 1993.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =